

Total	459.800,00	81.000,00	378.800,00
--------------	-------------------	------------------	-------------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 289 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
124	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento	2020	216	239.000,00	218	411.886,06

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 825 - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 176.886,06 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	825	172.886,06
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.33	825	4.000,00
TOTAL			176.886,06

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 176.886,06 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 176.886,06 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	870	825	Março	1.500,00	176.886,06	178.386,06
Total				1.500,00	176.886,06	178.386,06

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 311 DE 12 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Decreta demissão funcional de Jean Felipe Poletti Santiago.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.032987/2020-01,

DECRETA:

ART. 1º DEMISSÃO FUNCIONAL DE GUARDA MUNICIPAL ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :155217-JEAN FELIPE POLETTI SANTIAGO
- b)TABELA/NÍVEL :86/6M
- c)CARGO/CLASSE:-GUARDA MUNICIPAL-U
- d)FUNCAO: -GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- e)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
- f)NUMERO SEI :19.028.032987/2020-01
- g)DATA VIGÊNCIA :11/03/2020